



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 164/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 164/2026 de autoria do Sr. Prefeito, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2.025, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00, será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SEDS nº 17/2026, referente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, destinado à aquisição de 530 unidades de cestas básicas ao Fundo de Assistência Social para distribuição.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 164/2026 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2.025. Os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.879 de 10 de dezembro de 2.025 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2026. E os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.875 de 26 de novembro de 2.025 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2026 a 2029, referente ao exercício programa 2026.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de julho de 2.026.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

